



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 45 / 2024 - PROAD/IFC (11.01.18.89)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 25 de novembro de 2024.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº125/2020 - PORT/REIT de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, pág.98, em 31/01/2020, considerando o que consta no Processo nº **23514.001242/2024-10**.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar o Contrato nº **160/2024**, firmado com a empresa SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada em eventos para organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII – MICTI), V EPROMUNDO e IFCultura, especificados nos itens 3 a 6 (grupo 02) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90601/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Fiscais Técnicos e Administrativos Titulares:**

Nome: Cleder Alexandre Somensi, SIAPE nº 1836822

Nome: Cristiane Vanessa Tagliari Correa, SIAPE nº 1351550

Nome: Diego Dos Santos, SIAPE nº 1854755

**Art. 2º Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

**I - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

**II - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2024 08:25 )*  
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA  
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR  
PROAD/IFC (11.01.18.89)  
Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23514.001242/2024-10**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2024** e o código de verificação: **9dc91b276e**